

O FATO DA LIBERDADE: A TEORIA DA VONTADE LIVRE DE REINHOLD RECONSIDERADA¹

John Walsh

Martin-Luther-Universität Halle-Wittenberg
john.walsh@netzwerk-arw.uni-halle.de

Resumo: K.L. Reinhold defende uma teoria da vontade livre como a capacidade de escolher por e contra a lei moral. A teoria de Reinhold tem sido frequentemente acusada de ser psicologista devido a seu suposto apelo a fatos empíricos da consciência. Este artigo argumenta que, em vez de meramente considerar a vontade livre como um fato da consciência, Reinhold oferece um argumento em favor da vontade livre como uma condição necessária para a responsabilidade moral. Isso joga nova luz ao desenvolvimento do conceito de vontade no despertar da filosofia prática de Kant.

Palavras-chave: Kant; Reinhold; Vontade Livre.

1. Introdução

Em suas *Cartas à Filosofia Kantiana Volume II*, K. L. Reinhold apresenta uma teoria da vontade livre no espírito da própria teoria de Kant, mesmo que com uma ênfase na escolha, isto é, nossa capacidade de escolher por e contra a lei moral. A pesquisa acadêmica [*scholarship*] sobre Reinhold tem crescido e a vontade livre tem sido um tópico popular entre novos acadêmicos. A teoria de Reinhold é frequentemente criticada como sendo psicologista². Fautino Fabbianelli afirma que Reinhold teve dificuldade “ao desembaraçar [*extricating*] a si mesmo de uma concepção psicológica de liberdade, porque sua discussão permanece fundamentada em meros fatos da consciência” (FABBIANELLI, 2000, p. 441)³. Georg Wallwitz acusa Reinhold de executar uma “renaturalização do conceito de liberdade de Kant, que está localizado na

¹ Originalmente publicado em: WALSH, John, “The Fact of Freedom: Reinhold’s Theory of Free Will Reconsidered”; in: KISNER, Manja; NOLLER, Jörg (Eds.), *The Concept of Will in Classical German Philosophy. Between Ethics, Politics, and Metaphysics*, Berlin/Boston: Walter de Gruyter GmbH, 2020, pp. 89-104.

² Exceções à interpretação psicologista da teoria da vontade livre de Reinhold são Martin Bondeli e Jörg Noller. Bondeli nega que a teoria de Reinhold “transforma a liberdade moral em um tipo de dependência psicológica” (BONDELI, 2001, p. 248), e reconhece que Reinhold argumenta pela liberdade como uma condição necessária para nossa consciência [*awareness*] da lei moral como nos obrigando (BONDELI, 2018, pp. 529-530). Noller reconhece que a teoria de Reinhold se refere ao “*inteiro* uso da liberdade”, e que a tentativa de Reinhold de *considerar* [*realize*] a teoria de Kant a partir de “tendências volicionais” de primeira ordem estruturada em impulsos não necessariamente implica que a teoria de Reinhold se refira meramente a “*psicologia* moral” (NOLLER, 2015, p. 226).

³ Fabbianelli vai além, e sustenta que um crítico poderia rejeitar a defesa de Reinhold da vontade livre com base em seu “psicologismo”, e questiona quão possível seria afirmar que o ser humano é livre com base na consciência individual própria de alguém (FABBIANELLI, 2000, p. 442).

esfera inteligível” (WALLWITZ, 1999, p. 131)⁴. Marion Heinz sustenta que Reinhold “substitui a concepção de uma psicologia moral antropologizante [*anthropologizing*] pelo projeto de Kant de uma metafísica dos costumes” (HEINZ, 2012, p. 169). De modo similar, Günter Zöllner afirma que, “com Reinhold, a filosofia prática permanece no domínio dos fatos da consciência moral e de sua explicação lógico-analítica dentro do escopo da *psicologia moral*” (ZÖLLNER, 2005, p. 75), e argumenta que Reinhold procede no estilo fenomenológico dos filósofos populares, conectando resultados empíricos a suas implicações teóricas (ZÖLLNER, 2005, p. 87)⁵. Contudo, nem todos os comentadores assumem uma postura de menosprezo com relação à suposta posição psicológica de vontade livre. Daniel Breazeale afirma que, para Reinhold, “a *evidência* para postular tal [liberdade absoluta; JW] é puramente *empírica*, de fato, *psicológica*, uma vez que os ‘fatos’ em questão são sempre fatos da *consciência*, supostamente disponíveis para todos dentro da experiência interior” (BREAZEALE, 2012, p. 112)⁶. Breazeale nota que o apelo de Reinhold a fatos da consciência pode ser visto como uma antecipação de pensadores existencialistas que tomam nossa experiência fenomenológica de livre vontade como sendo fundamental para a condição humana (BREAZEALE, 2017). Certamente, por um lado, há algo de desapontante sobre fazer afirmações filosóficas com base em fatos da consciência, e uma preocupação séria de que essa prática equivalha a fazer asserções ousadas. Por outro lado, abordagens fenomenológicas acerca de certos assuntos filosóficos, ou acerca de filosofia em geral, não deveriam ser completamente rejeitadas. Contudo, em vez de ponderar sobre os *méritos* da suposta fundamentação de Reinhold de nosso conhecimento da vontade livre em fatos da consciência, eu afirmo que essa não é a interpretação mais caritativa da estratégia argumentativa de Reinhold, no final das contas, ou, ainda melhor, que o apelo a fatos da consciência conta apenas metade da história.

Este artigo não oferece um tratamento completo do uso de Reinhold de fatos da consciência. O emprego de Reinhold de fatos da consciência mudou com seus próprios

⁴ Enquanto Wallwitz não acusa Reinhold explicitamente de psicologismo, ele sustenta que a afirmação de Reinhold, que a liberdade não é um objeto de fé, mas sim um objeto de conhecimento, “viola o princípio de razão suficiente, de acordo com o qual um objeto de conhecimento empírico sempre tem de ter fundamentos conhecíveis” (WALLWITZ, 1999, p. 131).

⁵ Daniel Breazeale nota, corretamente, que a posição de Zöllner implica que a noção de Reinhold “não é uma contribuição à filosofia de modo algum, mas sim à psicologia empírica” (BREAZEALE, 2012, p. 113).

⁶ Sobre uma defesa da suposta fiabilidade [*reliance*] psicológica de Reinhold a fatos da consciência, ver BREAZEALE, 2012, pp. 112-116.

desenvolvimentos filosóficos e desempenhou um papel significativo em seu projeto teórico da *Elementarphilosophie*⁷. Uma consideração [*account*] do papel dos fatos da consciência na filosofia nos desviaria demasiadamente da tarefa específica de reexaminar o suposto psicologismo da teoria da vontade livre de Reinhold⁸. Além disso, este artigo não defende a afirmação de Reinhold de que a vontade livre tem de ser concebida como a capacidade de escolher por e contra a lei moral, nem trata da disputa de Reinhold com Kant sobre a definição correta de vontade livre. Em vez disso, o escopo deste artigo está limitado a esclarecer a estratégia argumentativa de Reinhold em sua teoria da vontade livre, e a refutar algumas das mais notórias acusações a respeito do suposto psicologismo da noção de Reinhold. Espero que esse modesto objetivo possa lançar nova luz ao desenvolvimento do conceito de vontade na Filosofia Clássica Alemã.

A primeira parte examina a noção de vontade livre de Reinhold e sua afirmação de que nós conhecemos que somos livres como um fato da consciência. Na segunda parte, argumento que essa afirmação não é uma asserção empírica, mas decorre de nossa consciência da lei moral. Na terceira parte, mostro que Reinhold argumenta, por meio de uma *reductio ad absurdum*, que a vontade livre tem de incluir uma capacidade de agir livremente de modo contrário aos ditames [*dictates*] da lei moral. Na quarta parte, considero duas objeções vinculadas ao suposto psicologismo de Reinhold: a objeção de Prauss, de que a definição de pessoa de Reinhold compromete sua definição de vontade livre, e a objeção de Zöllner, de que a definição de Reinhold é culpada de uma falácia do homúnculo [*homunculus fallacy*].

2. A teoria da vontade livre de Reinhold e os fatos da consciência

Limitarei meu tratamento da teoria da vontade livre de Reinhold ao período entre 1792 e 1797. Destarte, ocupar-me-ei da teoria de Reinhold como apresentada em: *Cartas sobre a Filosofia Kantiana Volume II* (1792), *Contribuições à Correção de*

⁷ Por exemplo, em uma versão prévia [*early incarnation*] da *Elementarphilosophie* de Reinhold nas *Contribuições à Correção de Anteriores Desentendimentos dos Filósofos Volume I* (1790), o “fato da consciência” estava conectado apenas a *Satz des Bewußtseyns*. Apenas em seu *Sobre a Fundação do Conhecimento Filosófico* (1791) Reinhold usou “fatos da consciência” no plural (LAZZARI, 2004, p. 232, nota 7). Sobre um tratamento aprofundado dos desenvolvimentos sistemáticos de Reinhold entre 1789 e 1803, ver: BONDELI, 1995.

⁸ Sobre uma investigação do método da *Elementarphilosophie* prévia de Reinhold, notadamente, a relação entre reflexão, intuição intelectual, e o fato da consciência, ver: BREAZEALE, 2006.

Anteriores Desentendimentos dos Filósofos Volume II (1794), e “Algumas Considerações sobre os Conceitos de Liberdade da Vontade apresentados por I. Kant na Introdução aos Princípios Metafísicos da Doutrina do Direito” (1797). Embora Reinhold aborde a vontade livre em seu *Ensaio sobre uma Nova Teoria da Faculdade Humana da Representação* (1789), ele não havia ainda divorciado a vontade da razão prática e, nessa obra, considera apenas a ação moral como absolutamente necessária (*Ensaio*, pp. 571-572, *RGS*, 1.362). Apenas em 1792 Reinhold concebeu a vontade como uma autoatividade [*self-activity*] absoluta, independente não apenas da exigência do desejo, mas também da exigência da razão prática pura⁹. De 1792 a 1797 Reinhold concebe, de modo consistente, a vontade livre como uma capacidade de determinar a si mesmo de acordo ou com a exigência do desejo, ou com a exigência da razão, isto é, determinar a si mesmo de acordo com ou contrário à lei moral.

Em suas *Cartas sobre a Filosofia Kantiana Volume II*, Reinhold sustenta que temos dois impulsos fundamentais: o impulso egoísta, que expressa a exigência do desejo, e o impulso não-egoísta, que expressa a exigência da lei moral (*LII* 181-184, *RGS* 2/2.134-136)¹⁰. A vontade é a capacidade de determinar a si mesmo por ou contra a exigência do impulso não-egoísta, em relação à [*vis-à-vis*] satisfação ou não-satisfação do impulso egoísta (*LII* 183, *RGS* 2/2.135). Isto é, a vontade é a capacidade de determinar a si mesmo por ou contra a lei moral, dada a exigência do desejo. Os dois impulsos estão conectados de um tal modo que a exigência do impulso não-egoísta, isto é, a exigência da lei moral, sempre está relacionada à possível satisfação [*fulfillment*] de um dado desejo. Reinhold caracteriza essas duas exigências como fundamentos ocasionantes [*occasioning grounds*]. Autodeterminação à exigência da lei moral ou à exigência do desejo constitui uma decisão (*Entschluß*), por meio da qual um dos fundamentos ocasionantes é tornado um fundamento determinante da volição. Essa decisão é absolutamente livre.

⁹ Sobre discussões sobre a separação de Reinhold entre vontade e razão, ver LAZZARI, 2004, pp. 167-222; e NOLLER, 2012. Sobre uma discussão desse aspecto da noção de Reinhold de vontade livre em relação à imputabilidade da ação imoral e sobre a disputa entre Kant e Reinhold em 1797, ver: NOLLER, 2019.

¹⁰ Antes de 1794 Reinhold abandonou os dois impulsos fundamentais, o impulso egoísta e o impulso não-egoísta, característicos de sua teoria no segundo volume das *Cartas*. Contudo, essa revisão não tocou sua posição subjacente [*underlying*] de que a vontade é uma capacidade de escolher satisfazer ou não satisfazer uma exigência de desejo dada a exigência da lei moral. Para relevantes caracterizações da vontade de 1794, ver: REINHOLD, 2004, p. 143. Para relevantes caracterizações de 1797, ver: REINHOLD, *SWII* 373, *RGS* 5/2.143.

Reinhold esclarece na “Sexta Carta” que sua apresentação dos conceitos fundamentais da ética (incluindo o conceito de vontade livre) não é baseada na metafísica de modo algum [*at all*], mas sim é baseada nas faculdades originais e universais da cognição humana, que se fazem conhecer por meio de fatos da consciência (LII 180, RGS 2/2.133). Reinhold sustenta, como fatos da consciência: “Primeiro, que, na volição, como também no desejo involuntário, aquele impulso que apenas pode ser movido à ação por prazer e desprazer [é ativo]; – segundo, que, na volição, além daquele impulso, também a razão, em um modo particular, é ativa” (LII 244, RGS 2/2.173). Ao sustentar tais fatos, Reinhold pensa ter, ele mesmo, estabelecido a estrutura básica da agência em geral, e volição em particular. O primeiro fato estabelece que, em cada ação (isto é, tanto na volição quanto no desejo involuntário), o impulso egoísta é ativo. Como foi já mencionado acima, o impulso egoísta expressa a exigência do desejo, isto é, a exigência fundamentada no prazer e no desprazer. Ações que estão fundamentadas apenas no desejo não são volições, mas são instintuais [*instinctual*] e animais (LII 246, RGS 2/2.174). O segundo fato estabelece que, na volição, a razão é ativa por expressar a exigência da lei moral através do instinto não-egoísta. Reinhold vai ainda sustentar que também é um fato da consciência que, na volição, o ato da decisão toma lugar como “a ação peculiar do nosso Eu¹¹ (a pessoa em nós)” (LII 44-245, RGS 2/2.173). É esse último fato que é o “fato próprio da liberdade”¹² (LII 192/279-80). De acordo com Reinhold, essa autodeterminação livre “é completamente compreensível para mim, a partir de seus efeitos, por meio dos quais ela emerge entre os fatos da consciência; e, nessa medida, não é objeto da fé, mas sim do conhecimento mais próprio para mim” (LII 194/284). Ainda que seja inegável que Reinhold sustente o nosso conhecimento da vontade livre como um fato da consciência, argumento que Reinhold pensa a si mesmo como seguindo a afirmação de Kant na segunda *Crítica* de que nossa consciência da vontade livre decorre diretamente de nossa consciência da lei moral. Reinhold, assim, oferece um argumento baseado na responsabilidade moral para estabelecer que essa liberdade não pode consistir meramente na capacidade de obedecer à lei moral, mas tem de incluir também a capacidade de escolher contra a lei moral.

¹¹ No original: “*eigenthümlichen Handlung unseres Ich*”. Walsh traduz como “*the special act of our I*”. [Nota do Tradutor – N.T.]

¹² No original: “*eigentliche Tatsache der Freiheit*”. Walsh traduz como “*genuine fact of freedom*”. [N.T.]

3. Re-examinação da liberdade como fato da consciência

Alguns comentadores interpretam a afirmação de Reinhold, de que estamos conscientes de nossa liberdade como fato da consciência, como sendo tanto imediata quanto empírica. Breazeale atribui a Reinhold a perspectiva de que nossa vontade livre “é algo que nós *imediatamente e diretamente conhecemos* sobre nós mesmos” (BREAZEALE, 2012, p. 94). Pierluigi Valenza afirma que a liberdade “é um fato que emerge diretamente na consciência, de tal modo que a experiência da liberdade é um objeto da psicologia e da antropologia” (VALENZA, 2012, p. 359). De modo similar, Alessandro Lazzari afirma que Reinhold “de nenhum modo assume que a realidade da liberdade deve ser derivada da nossa consciência da lei moral” (LAZZARI, 2004, pp. 305n33). Ainda assim, Reinhold afirma explicitamente que estamos conscientes [*aware*] de nossa liberdade em virtude de nossa consciência [*awareness*] da lei moral: “a afirmação da *Crítica da Razão Prática*: ‘que o conceito de liberdade obtém sua realidade primeiro por meio da consciência da lei moral’ é incontestavelmente verdadeira” (LII 276, RGS 2/2.190)¹³. Em “Algumas considerações”, Reinhold sustenta que seu conceito de liberdade é “obtido meramente da consciência da lei moral ela mesma, do *imperativo categórico* sozinho” (SWII 393, RGS 5/2.150). Muitos acadêmicos [*scholars*] ignoraram tais passagens eloquentes [*telling*]. De modo interessante, Lazzari aborda a passagem das *Cartas II* de Reinhold, mas nega que Reinhold afirme a reivindicação [*claim*] de Kant de que nossa consciência da liberdade decorre da consciência da lei moral. Até onde sei, Lazzari é o único acadêmico recente [*recent scholar*] a notar uma dessas passagens e, assim, irei focar em sua posição.

O assunto é complicado pelo fato de que, além da nossa consciência da lei moral, Reinhold parece introduzir outra condição necessária para nossa consciência da liberdade. Será necessário citar a passagem relevante das *Cartas II* na íntegra para esclarecer a posição de Reinhold:

Nessa perspectiva, a afirmação da *Crítica da Razão Prática*: ‘que o conceito de liberdade obtém sua realidade primeiro por meio da consciência da lei moral’ é incontestavelmente verdadeira. A pessoa pode se tornar consciente da capacidade de determinar a si mesma

¹³ Nas *Contribuições II*, Reinhold afirma que nós conhecemos que a independência do ato da decisão a partir da exigência do desejo não é uma ilusão “da *consciência* da lei única em sua espécie, que, em ações da vontade, já anuncia a si mesma antes da decisão, é pensada por meio do *dever*, e é chamada de *lei moral* ou de *lei da vontade*” (REINHOLD, 2004, p. 138).

apenas na medida em que ela própria é consciente da capacidade de se determinar segundo duas diferentes leis e, conseqüentemente, que ela própria é consciente dessas diferentes leis. Mas, mesmo por isso, a liberdade também não pode, de modo algum, consistir na capacidade de seguir apenas uma de ambas as leis, e aquela afirmação *kantiana* não pode, de modo algum, ter o sentido de: ‘que a realidade da liberdade depende *apenas* da consciência da lei moral (LII 276, RGS 2/2.190).

Ao abordar a posição de Lazzari, primeiro refutarei sua afirmação de que Reinhold está criticando Kant na passagem acima e irei, assim, sugerir que C. C. E. Schmid é um candidato mais provável para ser o alvo das considerações de Reinhold. Lazzari corretamente observa que Reinhold está se referindo à doutrina da lei moral de Kant como a *ratio cognoscendi* da liberdade. Lazzari argumenta que:

Essa afirmação de Kant e a doutrina que está imediatamente conectada a ela, da lei moral como a *ratio cognoscendi* da liberdade, não deve ser entendida [de acordo com Reinhold; JW] de modo que a consciência da lei moral seja a única condição suficiente da consciência de nossa própria liberdade, mas sim que meramente se trata de uma condição necessária. Pois, além da consciência da lei moral, também teria de ser aceita, como condição necessária da nossa consciência de liberdade, aquela consciência das leis da natureza do desejo. O que tem aqui a aparência de uma recomendação para uma interpretação da passagem da *KpV*, é, na realidade, uma crítica a Kant. Pois, não apenas Kant não menciona, em nenhum trecho, uma outra condição além da consciência da lei moral, que tenha de ser satisfeita para a aceitação da realidade da liberdade da vontade. Suas considerações corroboram muito mais – como no caso da célebre nota de rodapé ao início do Prefácio da *KpV* – a interpretação que vê na consciência da lei moral a única condição suficiente para nossa consciência da liberdade (LAZZARI, 2004, pp. 308-309).

A posição de Lazzari parece ser de que a suposta introdução, da parte de Reinhold, de uma condição necessária adicional para a consciência da liberdade é inconsistente com a afirmação de Kant de que a consciência da lei moral é a “única condição suficiente”, isto é, a condição necessária e suficiente, da consciência da liberdade. Lazzari estaria correto, se Reinhold tivesse de fato introduzido uma condição necessária adicional. Contudo, Lazzari falha ao reconhecer que Reinhold considera a consciência da exigência do desejo como estando implicada [*entailed*] na consciência da lei moral.

De acordo com Reinhold, a consciência da exigência do desejo é uma condição necessária, mas não suficiente para o estado de reflexão, ou circunspecção

(*Besonnenheit*), no qual alguém pode se tornar consciente da exigência da lei moral (LII 305-306, RGS 2/2.205). Destarte, a consciência da lei moral inclui a consciência da exigência do desejo. Com respeito à passagem em questão das *Cartas II*, Reinhold não está realmente supondo uma condição adicional, porque a consciência da exigência do desejo já está inclusa na consciência da lei moral. É claro, isso não é o mesmo que dizer que o impulso egoísta está, de algum modo, contido no impulso não-egoísta. Reinhold considera esses dois impulsos como sendo originais e independentes. O ponto é, por outro lado, que a consciência da exigência do primeiro está incluída na consciência da exigência do segundo. Dado que esse é o caso, Reinhold ainda pode sustentar a afirmação kantiana de que a consciência da lei moral é necessária e suficiente para a consciência da liberdade. Que Reinhold não está, como Lazzari supõe, considerando a consciência da lei moral como sendo apenas uma condição necessária também é apoiado pela referência de Reinhold a uma passagem onde Kant defende a suficiência da consciência da lei moral para a consciência da liberdade: “Portanto, é a lei moral, da qual nos tornamos imediatamente conscientes (tão logo elaboramos máximas da vontade para nós), que *primeiro* oferece a si mesma para nós e [...] conduz diretamente ao conceito de liberdade” (*KpV*, AA 05: 29-30)¹⁴. Essa é seguramente a passagem que Reinhold tem em mente quando ele afirma que “a afirmação da *Crítica da Razão Prática*: ‘que o conceito de liberdade obtém sua realidade primeiro por meio da consciência da lei moral’ é incontestavelmente verdadeira” (LII 276, RGS 2/2.190). Em vez de criticar Kant, é mais provável que Reinhold está criticando a interpretação que Schmid faz de Kant.

Apenas algumas páginas antes da passagem das *Cartas II* que estávamos considerando, Reinhold se refere ao *Léxico para o Uso mais Fácil dos Escritos Kantianos*, de C.C.E. Schmid:

No mesmo *Léxico* é dito, da *liberdade prática*, e, portanto, mesmo da liberdade da vontade: ‘Ela seria, no sentido *positivo*, a dependência da vontade da razão que a determina imediatamente, da lei moral pura, a autonomia da vontade’, no qual as páginas 59 e 238 da *Crítica da Razão Prática* são citadas (LII p. 271, RGS 2/2.187)¹⁵.

¹⁴ Lazzari ignora essa passagem e restringe sua discussão de Kant ao Prefácio da *Crítica da Razão Prática*.

¹⁵ Cf. SCHMID, 1788, p. 179.

A explícita caracterização de Schmid, de liberdade como “dependência” (*Abhängigkeit*) da razão e da lei moral, assim como a referência de Schmid à *Crítica da Razão Prática* fazem dele o mais provável alvo quando Reinhold sustenta que “aquela afirmação kantiana não pode, de modo algum, ter o sentido: ‘que a realidade da liberdade depende apenas da consciência da lei moral’” (LII 276, RGS 2/2.190). Como veremos na próxima seção, Schmid situa a liberdade inteiramente no reino inteligível, impedindo com isso um papel para a deliberação racional sobre nossos desejos sensíveis em sua noção de agência livre. De acordo com isso, Reinhold está esclarecendo que a lei moral é algo que nós experienciamos como uma restrição [*constraint*] de nossos desejos sensíveis e se aplica à adoção de máximas particulares, que sempre têm um conteúdo empírico (mesmo se, como Kant sustenta, não são adotadas *em virtude* daquele conteúdo, mas sim, no caso das ações morais, em virtude de sua forma). Antes de nos voltarmos a Schmid e ao argumento de Reinhold para a vontade livre como incorporado [*embedded*] em sua resposta a Schmid, eu gostaria de fazer algumas considerações quanto à suposta fundamentação de Reinhold da vontade livre em fatos empíricos da consciência.

Para ser justo para com aqueles intérpretes que tomam o fato da liberdade como sendo imediato e empírico, como vimos na seção 1.1, Reinhold de fato afirma que as faculdades originais da mente (uma das quais ele considera ser a vontade livre) se fazem conhecidas por meio de fatos da consciência e que ele baseou os resultados de sua investigação em fatos da consciência. De fato, Reinhold admite que suas afirmações são “não argumentadas” [*unargued*] e “não provadas” [*unproven*]. Contudo, argumento que a posição de Reinhold sobre a fundação de suas próprias afirmações é o resultado de sua falta de uma integração sistemática para elas. Reinhold promete uma “futura e mais próxima elucidação” para seus conceitos básicos de ética e direito natural (LII 181, RGS 2/2.134), e menciona um “futuro sistema de pura moral e direito natural” (LII 179, RGS 2/2.132). Claro, Reinhold também prevê que esse sistema de ética e direito natural seria parte de uma *Elementarphilosophie* completa que unisse a filosofia teórica e prática em um sistema compreensivo:

Com base em conceitos fundamentais determinados totalmente se deixa construir apenas um *único* sistema; e é possível apenas uma *única filosofia*, tal que em seus princípios está a correta expressão do arranjo original de nossa faculdade de conhecimento e de nossa

faculdade de desejo, ou da lei necessária e universal, à qual o espírito humano está ligado por meio de sua natureza (LII 21, RGS 2/2.21).

Destarte, o reconhecimento de Reinhold de que seus conceitos são não argumentados e não provados pode ser visto como derivando de sua falta de argumentos que incorporariam tais conceitos a um sistema filosófico de todo abrangente. Não é o caso que Reinhold não tenha argumento algum para seus conceitos. Como veremos, Reinhold argumenta em favor de seu conceito de vontade livre como uma condição necessária para responsabilidade moral.

4. O argumento de Reinhold

Reinhold argumenta a favor do conceito de vontade livre, notadamente, a capacidade para autodeterminação espontânea por e contra a lei moral, a partir da premissa que a vontade livre é uma condição necessária para a responsabilidade moral. Seu argumento está embutido [*imbedded*] em sua resposta à concepção de vontade livre exposta por C. C. E. Schmid. Discutirei brevemente a concepção de Schmid para trazer à luz o argumento de Reinhold.

Em seu *Ensaio sobre uma Filosofia Moral*, Schmid defende, no que ele toma por ser o espírito da própria teoria da liberdade de Kant, a doutrina do fatalismo inteligível [*intelligible fatalism*], isto é, que todas as ações são determinadas por causalidade inteligível. Ações com fundamentos [*grounds*] determinantes imediatos em circunstâncias temporais sensíveis (*sinnliche Zeitumstände*) estão por fim [*ultimately*] fundamentadas em um *intelligible Naturfatalismus*, “isto é, a afirmação da necessidade de natureza de todas as ações de um ser racional segundo leis da causalidade das coisas em si mesmas” (SCHMID, 1790, p. 211). Quanto à moralidade, Schmid pensou que bastaria acreditar que as *Zeitumstände* não podem nos compelir a agir irracionalmente (isto é, imoralmente), e que a razão pura pode oferecer um fundamento determinante para ações por meio da lei moral (SCHMID, 1790, pp. 198 e seguintes). De acordo com Schmid, tanto a ação imoral quanto não-moral (ação sem significância moral) estão fundamentadas em uma causalidade inteligível a basear [*underlying*] objetos da experiência, e a ação moral está fundamentada em uma causalidade inteligível a basear o agente como uma coisa em si mesma, isto é, a ação moral está fundamentada na

causalidade inteligível da razão prática pura. Schmid restringe a liberdade à ação moral e afirma que a ação imoral é o resultado de um obstáculo à eficácia da razão.

Reinhold nota que identificar a vontade livre apenas à autolegislação da razão da lei moral compreende a impossibilidade de uma ação imoral livre (*LII* 267, *RGS* 2/2.185). Porque Schmid explicitamente admite que a liberdade da vontade está restrita à ação moral, meramente afirmar que a concepção da vontade livre restrita à ação moral inviabiliza a liberdade para a ação imoral não é suficiente para refutar a concepção de vontade livre de Schmid. Reinhold precisa mostrar que essa concepção é inerentemente problemática. Reinhold concede que Schmid é pelo menos suficientemente consistente para reconhecer que, se a vontade livre é restringida pela ação moral, então o fundamento da ação imoral tem de “ser buscado fora da vontade, em obstáculos externos” (*LII* 296, *RGS* 2/2.200). Contudo, se o fundamento da ação imoral está suposto [*posited*] em obstáculos externos, então o fundamento da ação moral consistiria na ausência de tais obstáculos:

A ação moral sucederia inevitavelmente por meio de um efeito totalmente involuntário da razão prática, *tão logo não houvesse nisso nenhum impedimento*; e assim, apenas à presença ou ausência do último têm de ser atribuídas tanto a ação moral, quanto a ação imoral (*LII* 296-297, *RGS* 2/2.200)¹⁶.

Claro, o argumento de Reinhold, tal como se encontra, está bastante incipiente [*underdeveloped*]. Ele apenas estabelece que, *se* nós somos moralmente responsáveis por nossas ações, então uma concepção de vontade livre que está restrita a ações morais comprometeria tal responsabilidade moral, na medida em que ações imorais estariam diretamente fundamentadas na presença de obstáculos a impedir a eficácia da razão prática pura e as ações morais estariam, no final das contas, fundamentadas na ausência de tais obstáculos. O argumento não procede [*is a nostarter*], se o antecedente não está estabelecido, isto é, tem de ser estabelecido que nós realmente somos moralmente responsáveis por nossas ações.

Reinhold sustenta que “ela [a lei moral] é absolutamente necessária” (*LII* 196, *RGS* 2/2.144), e que a lei moral é “simplesmente dada a ela [à vontade; JW] pela *razão*

¹⁶ Sobre o uso que Reinhold faz desse argumento nas *Contribuições II*, ver: REINHOLD, 2004, pp. 136, 141. Prauss reconhece que isso é crucial para a estratégia argumentativa de Reinhold (PRAUSS, 1983, p. 86).

pura” (LII 285-286, RGS 2/2.194-195). Contudo, essas não são afirmações ousadas. Reinhold considera a si mesmo como seguindo Kant: “*Kant* foi o primeiro a mostrar que, na legislação moral, a *razão pura* é autoativa, e que a lei estabelecida apenas por ela seria o fundamento objetivo de determinação da ação moral” (LII 304, RGS 2/2.204). Reconhecidamente, Reinhold parece pressupor que a consciência da lei moral como vinculante inclui a consciência de que nós somos moralmente responsáveis por nossas ações. Essa suposição está mais clara em “Algumas Considerações”, onde Reinhold sustenta uma conexão analítica entre a moralidade de uma ação e sua imputabilidade (*Zurechnungsfähigkeit*) (SWII 364, RGS 5/2.141)¹⁷. Com tal suposição, podemos reconstruir o argumento de Reinhold. Dado que somos obrigados pela lei moral, nós somos moralmente responsáveis por nossas ações. Suponha que nós fôssemos apenas livres para obedecer à lei moral. Então, a responsabilidade moral estaria comprometida, porque, como vimos no tratamento de Reinhold de Schmid, as ações imorais estariam fundamentadas em obstáculos a impedir a ação moral, e a ação moral estaria, por sua vez, fundamentada na ausência de tais obstáculos. Se a responsabilidade moral estivesse comprometida, então também estaria comprometido nosso estar-vinculado [*being bound*] pela lei moral. Nossa consciência da lei moral é *a priori* e, portanto, necessária. De acordo com isso, a suposição de que nós somos livres apenas para obedecer a lei moral contradiz nossa consciência *a priori* da lei moral como nos obrigando [*binding*]. A contradição é removida, se concedemos nossa liberdade para transgredir a lei moral. Desse modo, o conceito de liberdade de Reinhold como a capacidade de escolher por e contra a lei moral está estabelecido ao aceitar o resultado da *Crítica da Razão Prática*, que somos conscientes *a priori* da lei moral como nos obrigando e, então, dada a premissa de que obrigação moral implica responsabilidade moral, ao argumentar por *reductio ad absurdum* que nós temos de ser também livres para transgredir a lei moral.

5. Refutação das objeções acerca da concepção de pessoa de Reinhold

A concepção de pessoa de Reinhold foi criticada recentemente por vários comentaristas, mais notadamente Gerold Prauss e Günter Zöllner. Dada a significância dessa concepção para a noção de vontade livre de Reinhold, cabe a nós considerar tais

¹⁷ Não estou certo sobre se Reinhold está errado ao pensar isso.

objeções. Prauss questiona a inteligibilidade da consideração de autodeterminação de Reinhold, dado que o uso de “pessoa” feito por Reinhold é inconsistente. De fato, podemos lidar com a objeção de Prauss prontamente. Não é minha intenção criar um espantalho [*straw man*]. Dada a estatura de Prauss como um acadêmico kantiano e sua conexão à pesquisa acadêmica [*scholarship*] sobre Kant e Reinhold acerca da vontade livre, é importante considerar a objeção de Prauss apesar de sua importância superficial¹⁸ [*shallow import*]. Zöller levanta questões sobre a noção de pessoa de Reinhold como o local [*locus*] de decisão em uma ação intencional ser culpada de uma falácia do homúnculo. Embora a noção de Reinhold não precise necessariamente levar a um regresso infinito, há questões ligadas à sua postulação de uma “pessoa em nós” que desempenha o ato autodeterminante de decisão.

Gerold Prauss argumenta que a concepção de Reinhold de vontade livre é insustentável porque sua noção da unidade do sujeito, ou a pessoa, cai por terra [*falls asunder*] (PRAUSS, 1983, p. 90). De acordo com Prauss, Reinhold às vezes identifica a “pessoa enquanto pessoa” (*Person als Person*) com a necessária autoatividade da razão prática, e às vezes identifica a pessoa com a vontade e sua livre autodeterminação. Isso é supostamente problemático, na medida em que é precisamente a *distinção* entre a vontade e a razão prática que é tão fundamental para a noção de Reinhold. A contradição entre tais noções de “pessoa” e o conseqüente colapso da distinção entre vontade e razão prática, que é essencial à teoria da vontade livre de Reinhold, supostamente soma-se ao colapso da inteira noção de vontade de Reinhold. Prauss está correto a respeito de Reinhold às vezes misturar duas concepções de “pessoa”. Contudo, ele está incorreto ao identificar propriamente a confluência [*conflation*]. Enquanto Reinhold discute a pessoa em respeito à autoatividade da razão prática em algumas passagens e discute a pessoa em respeito à vontade e sua liberdade de autodeterminação em outros, as concepções de pessoa de Reinhold parecem ser: (1) uma noção genérica para o indivíduo e todas as suas faculdades constituintes; e (2) o sujeito de estados mentais. Embora Reinhold de fato misture frequentemente tais concepções, afirmo que isso não é, no final das contas, problemático, e que Prauss joga a criança fora com a água do banho [*has thrown the baby out with the bathwater*].

¹⁸ Sobre uma discussão de Prauss em respeito a Kant e Reinhold sobre vontade livre, ver: ALLISON, 1990, pp. 134-135; AMERIKS, 2012, p. 76; NOLLER, 2015, pp. 37, 208; e ZÖLLER, 2005, p. 86.

A falta de consistência de Reinhold em seu uso do termo “pessoa” não necessariamente compromete sua afirmação de que em cada ato da volição tem de haver um ato intencional constitutivo de decisão, pelo qual o sujeito determina a si mesmo a um curso particular de ação. Há numerosas passagens onde Reinhold emprega “pessoa” como o ego [*self*], isto é, o sujeito da decisão (*Entschluß*) constituindo um ato da volição¹⁹. Há, de fato, outras passagens onde ele parece empregar “pessoa” não meramente como um sujeito (de decisão ou de estados mentais particulares), mas sim como um termo geral para o indivíduo²⁰ [*individual*]. Nesse último uso, “pessoa” é um termo agregado para todas as faculdades do indivíduo, incluindo aquelas cujas atividades não são atos intencionais do sujeito autoconsciente [*self-conscious*], mas sim atividades subconscientes [*sub-conscious*], os efeitos das quais são apresentados ao ego²¹ [*self*]. A inconsistência nesses dois usos não é necessariamente um indicativo de uma contradição doutrinária. Simplesmente não se segue, da falta de cuidado terminológico, que a inteira noção de vontade livre de Reinhold caia por terra. Não há contradição em sustentar uma concepção de um indivíduo como o agregado de suas faculdades constitutivas enquanto também sustentando uma concepção de um sujeito de estados mentais. De fato, não há dificuldade substantiva em resolver rapidamente esse aparente descuido semântico. Dar a um ou ao outro um nome diferente aliviaria essa inconsistência superficial. Desse modo, é claro que, ao chamar atenção para a confluência de termos de Reinhold, Prauss misturou uma inconsistência terminológica com uma contradição doutrinária.

Günter Zöllner afirma que a noção de vontade de Reinhold é culpada de contrabandar um homúnculo para dentro de sua teoria da subjetividade²² (ZÖLLNER, 2005, p. 82). A suspeita é que a instalação de Reinhold de um arbítrio [*faculty of choice*]

¹⁹ Ver: REINHOLD, *LII* 184, *RGS* 2/2.136; *LII* 185, *RGS* 2/2.137; *LII* 187, *RGS* 2/2.139; *LII* 188, *RGS* 2/2.139; *LII* 189, *RGS* 2/2.140; *LII* 197, *RGS* 2/2.144; *LII* 207, *RGS* 2/2.151; *LII* 210, *RGS* 2/2.153; *LII* 211, *RGS* 2/2.154; *LII* 215, *RGS* 2/2.156; *LII* 215, *RGS* 2/2.157.

²⁰ Ver: REINHOLD, *LII* 69, *RGS* 2/2.54; *LII* 182, *RGS* 2/2.134; *LII* 183, *RGS* 2/2.135; *LII* 185, *RGS* 2/2.137; *LII* 186, *RGS* 2/2.138; *LII* 189, *RGS* 2/2.140; *LII* 191, *RGS* 2/2.141; *LII* 201, *RGS* 2/2.148; *LII* 203, *RGS* 2/2.148; *LII* 203, *RGS* 2/2.149; *LII* 207, *RGS* 2/2.151.

²¹ Reinhold considera as atividades da faculdade do desejo e da razão prática como sendo *para* a pessoa enquanto sujeito intencional: “As exigências de desejo e a exigência da razão prática estão conectados na medida em que: ambas, na volição, estão direcionadas à pessoa enquanto o sujeito da liberdade” (REINHOLD, 2004, p. 168). Ele também considera essas atividades como sendo involuntárias (*LII*, 182, *RGS*, 2/2.134).

²² Sobre uma reiteração dessa acusação, ver: NOLLER, 2015, p. 234.

(*Willkür*) no indivíduo, que é responsável por escolher agir por ou contra a lei moral, equivale a uma falácia do homúnculo, a saber, um regresso infinito de “homenzinhos” postulado como um local de decisão em um indivíduo. Daniel Breazeale argumenta que a preocupação de Zöllner está realmente baseada na “*incompreensibilidade* de uma escolha radicalmente livre na noção de Reinhold” (BREAZEALE, 2012, pp. 108-109). A suspeita de que a noção de Reinhold de vontade livre equivalha a um regresso infinito dos atos livres de decisão feita por homúnculos dentro de nós pode ser o vestígio da relutância em aceitar de prontidão [*at face value*] a afirmação de Reinhold de que o fundamento de um ato livre é a própria liberdade (LII 282, RGS 2/2.193), isto é, que a liberdade é simplesmente seu próprio fundamento autossuficiente [*self-contained*]. Dado que Reinhold postula o ato livre como uma causa primeira, Breazeale está correto ao afirmar que não há necessidade de supor um regresso infinito de atos. Não obstante, algumas das caracterizações de Reinhold da “pessoa” se assemelham à postulação de homúnculos. Enquanto Zöllner não se refere a passagens específicas de Reinhold, uma consideração da linguagem problemática de Reinhold é certamente válida [*worthwhile*], dada a centralidade da pessoa em sua noção de agência livre.

Como já tive a ocasião de citar, Reinhold se refere ao ato de decisão como “a ação peculiar do nosso Eu (a pessoa em nós)” (LII 173/245). Essa linguagem de uma “pessoa em nós” poderia realmente levantar questões sobre a noção de pessoa de Reinhold se assemelhar a um homúnculo. Admito que a formulação de Reinhold pode ser culpada de tal sugestão. Proponho uma interpretação caritativa do que Reinhold pode sugerir com “a ação peculiar do nosso Eu”. O problema é imensamente mitigado, se por “o Eu” e “a pessoa em nós” nós não consideramos que Reinhold atribui significância metafísica, mas sim sustenta uma condição necessária para o ato intencional de autodeterminação, notadamente, que ele inclui a consciência das exigências do desejo e da lei moral. Em tal leitura, a “pessoa em nós” não é uma postulação metafísica; em vez disso, ela meramente indica a consciência como uma condição necessária para a autodeterminação. Desse modo, a linguagem de Reinhold pode, pelo menos em parte, ser vista como uma resposta à concepção de vontade livre de C.C.E. Schmid. Enquanto Schmid supõe a agência livre como uma atividade noumenal fora da competência [*purview*] da consciência fenomenal possível, Reinhold a considera necessária para o ato livre da decisão que o sujeito seja consciente das

exigências do desejo e da lei moral. Claro, o Eu não é consciente da performance efetiva da decisão, mas é consciente do efeito. A atividade livre é, ela mesma, inteligível de fato; contudo, nossa consciência fenomenal é uma condição necessária para o exercício dessa capacidade. A atividade inteligível da liberdade é incompreensível para seres como nós mesmos; não obstante, temos de pressupor que é uma atividade *do* Eu, isto é, do sujeito das faculdades transcendentais: “O *sujeito* das faculdades transcendentais é, simultaneamente, o sujeito das faculdades empíricas; se aquelas faculdades não são *transcendentes*, mas sim *transcendentais* – isto é, devem estar relacionadas *a priori* à empírica” (*SWII* 393, *RGS* 5/2.151). Ao transpor a lacuna [*bridging the gap*] escavada pelo fatalismo inteligível de Schmid, Reinhold acreditava, ele próprio, ter apresentado o conceito determinado de vontade livre, o qual Kant poderia apenas preparar. Sobre se Reinhold obteve sucesso em seu empreendimento ambicioso é uma questão que tem de ser respondida em outra ocasião.

6. Conclusão

Embora Reinhold certamente tenha pensado que a realidade da liberdade era algo que poderia ser reconhecida como um fato mesmo pelo entendimento [*understanding*] mais comum, ele não é culpado, como tem sido frequentemente acusado, de fundamentar o conhecimento da vontade livre em fatos meramente empíricos da consciência. Em vez disso, Reinhold assume que a lei moral é dada como nos obrigando e argumenta, por *reductio ad absurdum*, que nós temos de ser livres para escolhermos agir de acordo com essa lei, ou a transgredi-la. A teoria de Reinhold da vontade livre está inextricavelmente conectada à teoria de Kant. Embora a relação entre essas duas teorias tenha sido explorada anteriormente, argumentei que Reinhold apela mais a Kant em sua intentada [*attempted*] demonstração da vontade livre do que é geralmente reconhecido. Minha esperança é de que, ao esclarecer a estratégia argumentativa de Reinhold, possamos situar melhor sua teoria no contexto do desenvolvimento do conceito de vontade na Filosofia Clássica Alemã.

Bibliografia e abreviações²³

²³ Seção sobre as traduções no texto original em inglês, que não corresponde à tradução em português. Sobre as traduções de citações nesta tradução em português: as traduções seguem tanto a tradução em

Todas as traduções de obras de Kant se referem à *Cambridge Edition of the Works of Immanuel Kant*. Passagens das obras de Kant são citadas de acordo com o volume e a paginação das *Kants Werke (Akademie-Textausgabe)*. Reimpressão em fotocópia inalterada do texto da série de publicação das obras completas de Kant, iniciada pela Academia Prussiana de Ciências, 1900 e seguintes, 29 volumes, Berlin: De Gruyter). Traduções de Schmid (1790) são co-traduzidas por Jörg Noller e John Walsh, e são tiradas do volume sob contrato com a *Cambridge University Press, Kant's Early Critics on Freedom of the Will*. Todas as demais traduções são minhas.

<i>Ensaio</i>	Ensaio sobre uma Nova Teoria da Faculdade Humana da Representação
KpV	Crítica da Razão Prática
LII	Cartas sobre a Filosofia Kantiana Volume II
RGS	<i>Gesammelte Schriften</i> de Karl Leonhard Reinhold
SWII	Escritos Seleccionados Volume II ²⁴

ALLISON, Henry. (1990). *Kant's Theory of Freedom*. Cambridge: Cambridge University Press.

AMERIKS, Karl. (2012). Ambiguities in the Will: Reinhold and Kant, *Briefe II*. In: BONDELI, Martin; HEINZ, Marion; STOLZ, Violetta (Eds.). *Wille, Willkür, Freiheit: Reinholds Freiheitkonzeption im Kontext der Philosophie des 18. Jahrhunderts*. Berlin: De Gruyter, pp. 71–89.

BONDELI, Martin. (1995). *Das Anfangsproblem bei Karl Leonhard Reinhold: Eine systematische und entwicklungsgeschichtliche Untersuchung zur Philosophie Reinholds in der Zeit von 1789–1803*. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann.

BONDELI, Martin. (2001). Freiheit im Anschluss an Kant. Zur Kant-Reinhold Kontroverse und ihren Folgen. In: HORSTMANN, Rolf-Peter; SCHUMACHER, Ralph; VOLKER, Gerhard (Eds.). *Kant und die Berliner Aufklärung: Akten des IX. Internationalen Kant-Kongresses*. Berlin: De Gruyter, pp. 243–251.

BONDELI, Martin. (2018). Freiheit, Gewissen und Gesetz. Zu Kants und Reinholds Disput über Willensfreiheit. In: RUFFING, Margit; WAIBEL, Violetta L. (Eds.). *Natur und Freiheit: Akten des XII. Internationalen Kant-Kongresses*. Berlin: De Gruyter, pp. 517–532.

BREAZEALE, Daniel. (2006). Reflection, Intellectual Intuition, and the Fact of Consciousness: Remarks on the Method of Reinhold's *Elementarphilosophie* (1789–1791). In: VALENZA, Pierluigi (Ed.). *K. L. Reinhold am Vorhof des Idealismus*. Pisa, Rom: Istituti editoriali e poligrafici internazionali, pp. 35–57.

inglês de John Walsh, quanto textos originais em alemão, indicados pelo mesmo e em suas mesmas referências bibliográficas. [N.T.]

²⁴ Foram adaptadas as abreviações para *Ensaio* e *KpV* – a primeira, para se adequar ao português, e a segunda, para se adequar à abreviação de Kant normalmente utilizada na Academia. [N.T.]

BREAZEALE, Daniel. (2012). The Fate of Kantian Freedom: One Cheer (More) for Reinhold. In: BONDELI, Martin; HEINZ, Marion; STOLZ, Violetta (Eds.). *Wille, Willkür, Freiheit: Reinholds Freiheitkonzeption im Kontext der Philosophie des 18. Jahrhunderts*. Berlin: De Gruyter, pp. 91–123.

BREAZEALE, Daniel. (20 April 2017). The Primacy of the Practical and the Freedom of the Will. Invited Lecture, Leuven Research Group in Classical German Philosophy, Leuven.

FABBIANELLI, Faustino. (2000). Die Theorie der Willensfreiheit in den ‘Briefe über die Kantische Philosophie’ von Karl Leonhard Reinhold. In: *Philosophisches Jahrbuch* 107. No. 2, pp. 428–443.

HEINZ, Marion. (2012). “Moralpsychologie statt Metaphysik der Sitten.” In: BONDELI, Martin; HEINZ, Marion; STOLZ, Violetta (Eds.). *Wille, Willkür, Freiheit: Reinholds Freiheitkonzeption im Kontext der Philosophie des 18. Jahrhunderts*. Berlin: De Gruyter, pp. 167–191.

KANT, Immanuel (1996). *CPrR | Critique of Practical Reason* (1st ed. 1788). In: *Practical Philosophy*. GREGOR, Mary J. (trans.). *The Cambridge Edition of the Works of Immanuel Kant*. GUYER, Paul; WOOD, Allen (Eds.). New York, Cambridge: Cambridge University Press, pp. 133–271.

LAZZARI, Alessandro. (2004). *Das Eine, was der Menschheit Noth ist. Einheit und Freiheit in der Philosophie Karl Leonhard Reinholds (1789–1792)*. Stuttgart-Bad Cannstatt: Frommann Holzboog.

NOLLER, Jörg. (2012): Die Praktische Vernunft ist kein Wille. In: BONDELI, Martin; HEINZ, Marion; STOLZ, Violetta (Eds.). *Wille, Willkür, Freiheit: Reinholds Freiheitkonzeption im Kontext der Philosophie des 18. Jahrhunderts*. Berlin: De Gruyter, pp. 193–221.

NOLLER, Jörg. (2015). *Die Bestimmung des Willens. Zum Problem individueller Freiheit im Ausgang von Kant*. Freiburg, München: Verlag Karl Alber.

NOLLER, Jörg. (2019). ‘Practical Reason is not the Will’: Kant and Reinhold’s Dilemma. In: *European Journal of Philosophy*. URL = <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/ejop.12448>>.

PRAUSS, Gerold. (1983). *Kant über Freiheit als Autonomie*. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann.

REINHOLD, Karl Leonhard. (2004). *CII | Beiträge zur Berichtigung bisheriger Mißverständnisse der Philosophen. Zweiter Band [Contributions to the Correction of Previous Misunderstandings of Philosophers Volume II]* (1st ed. 1794). FABBIANELLI, Faustino (Ed.). Hamburg: Felix Meiner.

REINHOLD, Karl Leonhard. (2008). *LII* | Briefe über die Kantische Philosophie Zweyter Band [Letters on the Kantian Philosophy Volume II] (1st ed. 1792). In: *Karl Leonhard Reinhold Gesammelte Schriften*. Vol. 2/2. BONDELI, Martin (Ed.). Basel: Schwabe Verlag.

REINHOLD, Karl Leonhard. (2013). *Attempt* | Versuch einer neuen Theorie des menschlichen Vorstellungsvermögen [Attempt at a New Theory of the Human Faculty of Representation] (1st ed. 1789). In: *Karl Leonhard Reinhold Gesammelte Schriften*. Vol. 1. Martin Bondeli (Ed.). Basel: Schwabe Verlag.

REINHOLD, Karl Leonhard. (2017). *SWII* | Auswahl vermischter Schriften Zweyter Teil [Selected Writings Volume II] (1st ed. 1797). In: *Karl Leonhard Reinhold Gesammelte Schriften*. Vol. 5/2. Bondeli; Martin; IMHOF, Silvan (Eds.). Basel: Schwabe Verlag.

SCHMID, C. C. E. (1788). *Wörterbuch zum leichtern Gebrauch der Kantischen Schriften* [Lexicon for the Easier Use of the Kantian Writings]. Jena: Cröker.

SCHMID, C. C. E. (1790). *Versuch einer Moralphilosophie* [Attempt at a Moral Philosophy]. Jena: Cröker.

VALENZA, Pierluigi. (2012). Reinholds Freiheitskonzeption im Atheismusstreit. In: BONDELI, Martin; HEINZ, Marion; STOLZ, Violetta (Eds.): *Wille, Willkür, Freiheit: Reinholds Freiheitskonzeption im Kontext der Philosophie des 18. Jahrhunderts*. Berlin: De Gruyter, pp. 349–369.

WALLWITZ, Georg. (1999). Fichte und das Problem des intelligiblen Fatalismus. In: HAMMACHER, Klaus; SCHOTTKY, Richard; SCHRADER, Wolfgang H. (Eds.). *Transzendente Logik, Fichte Studien* 15, pp. 121–145.

ZÖLLER, Günter. (2005). Von Reinhold zu Kant. Zur Grundlegung der Moralphilosophie zwischen Vernunft und Willkür. In: *Archivio di Filosofia* (K. L. Reinhold. *Alle soglie dell'idealismo*) 73, nos. 1–3, pp. 73–91.

*Tradução: Emanuel Lanzini Stobbe**

Tradução recebida em: 15.01.2021

Tradução aprovada em: 29.03.2021

* Martin-Luther-Universität Halle-Wittenberg / Universidade Estadual de Campinas. E-mail: emanuel.stobbe@gmail.com. Bolsista de doutorado da „Internationale Graduiertenschule ‚Verbindlichkeit von Normen der Vergesellschaftung‘“ („Landesforschungsschwerpunkt: ‚Aufklärung–Religion–Wissen‘“) na Martin-Luther-Universität Halle-Wittenberg.